



BOA VISTA

Terça-feira
09 de Janeiro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0011/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Aldecimário de Oliveira Barros, Conselheiro Suplente, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 08.01.18 a 06.02.18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0012/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Thais Gomes Rodrigues, do cargo efetivo de Técnico Municipal, Especialidade: Cuidador, Matrícula 845828, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2182/2017/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0013/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Priscila do Nascimento Monteiro Borges Lima, do cargo efetivo de Professor II-01, Matrícula 29130, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2291/2017/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 22 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0014/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Regiane Rita Alves dos Santos, do cargo efetivo de Auxiliar A-03, Matrícula 26920, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2256/2017/SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0015/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Lúcio Leite Guimarães, para responder pelo cargo em comissão

2

de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 02.01.18 a 31.01.18.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 0016/P, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Maria do Perpétuo Socorro de Souza Peixoto, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Cargo: Assistente Técnico F-15
Matrícula: 00643
Órgão cessionário: Câmara dos Deputados
Cargo a ser ocupado: Secretário Parlamentar
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo número: 2451/2017/SMAG

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 08 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 010/P, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 30 (trinta) dias de férias da senhora Cremildes Duarte Ramos, Secretária Municipal de Convênios, referente ao exercício de 2017/2018, marcadas para o período de 08.01.18 a 06.02.18, a serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 05 de janeiro de 2018.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 001/2018 – Registro de Preços
Processo nº 433/2017 – SPMA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ES-**

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Keila Cinara Tomé Barros
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho - Interino
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

PECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR DE SERVIÇO DE TAPÁ BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR. Modalidade: Concorrência. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada por Preço Unitário. Local: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho Anexo I São Francisco Fone: (95) 3621-1748 Fax: (95)3621-6053 CEP: 69.305-130 Boa Vista RR. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e propostas de preços: 08/02/2018 as 10h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados em cópia impressa, poderão efetuar o pagamento de 01(uma) taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças SEPF. Por conseguinte, retirá-los na CPL, acompanhado do comprovante de pagamento do DAM, a partir da data de publicação do aviso de licitação, no horário das 08h:00min as 14h:00min. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: tomadadepreco@boavista.rr.gov.br acompanhado dos dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 140/2017 – Registro de Preços
Processo nº 399/2017 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 140/2017, referente ao Processo nº 399/2017 – SMEC, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento do PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS MANIPULÁVEIS com entrega de kits para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino, cuja adjudicação do único lote foi a favor da empresa CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 05.896.401/0001-95, pelo valor de R\$ 7.498.000,00 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 286/2017-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 030/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS EM DIVERSAS VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e **INABILITAR** as empresas CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA COBRA LTDA e LOPES E LOPES CONSTRUÇÃO LTDA, por não atenderem as exigências do Instrumento Convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO nº 277/2017-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 032/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇO DE SONDAGEM E TOPOGRAFIA DA AREA DO NOVO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa: RJP EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico, e **INABILITAR** as empresas R. E. CASTRO ÁVILA E CIA LTDA e PROSOLO ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, por não atenderem as exigências do Instrumento Convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 08 de janeiro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REFERENTE AO PREGÃO PARA SRP Nº 031/2017
Processo nº. 3.459/2017- Prefeitura Municipal
de Ribeirão Pires.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Boa Vista, resolve aderir à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2017, oriundo do Processo nº. 3.459/2017- Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, tendo como objeto “fornecimento de kit de uniformes escolares”, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista - RR, conforme fornecedor e valores (em reais) discriminados a seguir: LOTE 1 – empresa classificada **METODO UNIFORMES EIRELI EPP**, com o valor total de R\$ 5.846.303,00 (cinco milhões oitocentos e quarenta e seis mil e trezentos e três reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2018.

Boa Vista – RR, 05 de janeiro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

PORTARIA Nº 05/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.673/PMBV, Anderson

Moreira de Moraes Sales, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.483/PMBV, e Luis Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 626/2017, publicadas no D.O.M nº 4516, de 06/11/2017, prorrogada pela portaria nº 635/2017, D.O.M nº 4520, de 10/11/2017, referente ao Processo nº 1.506/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 04 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 06/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.673/PMBV, Anderson Moreira de Moraes Sales, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.483/PMBV, e Luis Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 628/2017, publicadas no D.O.M nº 4516, de 06/11/2017, prorrogada pela portaria nº 696/2017, D.O.M nº 4536, de 06/12/2017, referente ao Processo nº 3.101/2016/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 04 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 07/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.673/PMBV, Anderson Moreira de Moraes Sales, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27.483/PMBV, e Luis Fernando Melo de Souza, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 13.0527/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 625/2017, publicadas no D.O.M nº 4516, de 06/11/2017, prorrogada pela portaria nº 695/2017, D.O.M nº 4536, de 06/12/2017, referente ao Processo nº 902/2017/SMSA/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 04 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 08/2018 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº. 4315 e Decreto nº 080/E de 2 de julho de 2015, publicado no D.O.M. nº. 3961.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os servidores: Fabrício Medeiros de Souza, Fiscal Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, matrícula 26586/PMBV, Elaine Cristina Brito Machado, Assistente Técnico, Especialidade: Assistente de Administração, matrícula 26.134/PMBV e Vera Nilce Alves Viegas, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matrícula 27952/PMBV, sob a presidência do primeiro, para concluírem os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa que lhes foram designados através das Portarias nº 621/2017, publicadas no D.O.M nº 4516, de 06/11/2017, prorrogada pela portaria nº 677/2017, D.O.M nº 4531, de 29/11/2017, referente ao Processo nº 4908/2014/SMAG/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos apuratórios. O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 04 de janeiro de 2018.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 004/2018

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil, CREA 0907966128 (Presidente), Victor André Soto Chillce, Engenheiro Civil, CREA 091540596-2 e Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil CREA 091426078-2 (Membros), lotados nesta secretaria, para receberem os serviços remanescentes de tubulação de valas, terraplenagem, pavimentação e urbanização no bairro Nova Cidade, no município de Boa Vista-RR, objeto do processo nº 060/2014-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 5 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Interino
Engenheiro Civil CREA 0909966494

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Obras - Interino, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 013/2016, por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 26 de dezembro de 2017, com término previsto para 24 de maio de 2018, considerando a Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 118/2015/SMEC, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviços e obras de engenharia, para construção de 03 (tres) escolas tipo projeto padrão FNDE, na rede municipal de ensino, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 121/2014-SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de dezembro de 2017.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 5 de janeiro de 2018.

Antonio Carlos de Lima Carvalho Filho
Secretário Municipal de Obras - Interino
Engenheiro Civil CREA 0909966494

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 001/18/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75 da lei complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2002, Resolve:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, a qual foi concedida através da Portaria nº 731/2018/GAB/RH/SEMGE e publicada no DOM Nº 4553 DE 03 DE JANEIRO 2018, para serem usufruídas conforme remarcação abaixo.

NOME	EXERCÍCIO	OBS	PERÍODO SUSPENSO	PERÍODO DE GOZO
Natália Cristina Rocha Arruda	2017/2018	30 dias	02/01/18 a 31/01/18	10/09/18 a 09/10/18
Fabiano Almeida Sousa	2017/2018	30 dias	02/01/18 a 31/01/18	01/09/18 a 30/09/18
Marijane Ribeiro da Cruz	2017/2018	30 dias	02/01/18 a 31/01/18	04/06/18 a 03/07/18

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
03 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 004/2018/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Maria Conceição Oliveira, matrícula nº 41272, em substituição a servidora Núbia Katia Araújo de Oliveira, matrícula nº 1819, para atuar como fiscal do Processo nº. 038/2013/SEMGE, que se refere à Locação de 1 (um) veículo tipo ônibus, sem motorista, com capacidade para transportar no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, em bom estado de conservação, para atender as necessidades dos Projetos/Programas Sociais da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo a 13 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
de Boa Vista - RR, 04 de Janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 009/2018/GAB/RH/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Dayse de Sousa Maurício, matrícula nº 847861, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Francisco da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, em decorrência de férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
04 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social-Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2017/SEMGE

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a publicação da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, referente ao Processo Se-

letivo nº. 001/2017/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4554 de 04 de janeiro de 2018, modo que:

Onde se lê:

CANDIDATOS DESLIGADOS A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Leonardo Oliveira Mendes	134.303.226-18	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
02.	Felipe Rafael do Nascimento	517.651.952-68	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
03.	José Aldeir Dantas de Souza Junior	004.515.792-83	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
04.	Izaías Assis do Nascimento	476.360.762-68	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Leia - se:

CANDIDATOS DESLIGADOS A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Leonardo Oliveira Mendes	134.303.226-18	Assistente	Socioeducador	CREAS/Medida Socioeducativa
02.	José Aldeir Dantas de Souza Junior	004.515.792-83	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Izaías Assis do Nascimento	476.360.762-68	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

Sem mais, os demais permanecem inalterados.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 732/17/GAB/RH/SEMGES, de 26 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 4554 de 04 de janeiro de 2017, de modo que:

Art. 2º - No que se refere à interrupção de Férias da servidora Ana Patrícia Gomes Aflitos,

Onde se lê: marcadas para o período de 04/12/17 a 02/01/17

Leia - se: marcadas para o período de 04/12/17 a 02/01/18.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.

Celia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social-Respondendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a publicação da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES referente ao Processo Seletivo nº. 001/2017/SEMGES, publicada no Diário Oficial do Município nº. 4537 de 07 de dezembro de 2017, de modo que:

Onde se lê:

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) CONFORME ITEM 10.1 DO EDITAL					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Angela Reis da Silva	703.132.292-87	Analista	Supervisor	Programa Criança Feliz/FOA

Leia - se:

CANDIDATO(A) DESLIGADO(A) A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Angela Reis da Silva	703.132.292-87	Analista	Supervisor	Programa Criança Feliz/FOA

Sem mais, os demais permanecem inalterados.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2018.

Célia Mota de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão Social - Respondendo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 247/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 26/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 077/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de setembro de 2016, publicada no DOM nº 4256, 29 de setembro de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor J.S.C, Agente de Trânsito.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 077/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de setembro de 2016, publicada no DOM nº 4256, 29 de setembro de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito J.S.C e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Municipal do Trânsito para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 248/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo n° 005/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria n° 010/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOM n° 4099, 11 de fevereiro de 2016, para apurar fatos narrados no Ofício n°: 063/2015/ 1° DP/ SA e seus anexos a cerca de fatos correlatos à Superintendência da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria n° 010/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de fevereiro de 2016, publicada no DOM n° 4099, 11 de fevereiro de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Municipal n° 1007/2007 e art. 160, §4°, da Lei complementar n° 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 249/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo n° 28/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria n° 79/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de setembro de 2016, publicada no DOM n° 4256, 29 de setembro de 2016, para apurar fatos narrados no Memorando n°: 10270/2016/SGCM e seus anexos.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria n° 79/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 29 de setembro de 2016, publicada no DOM n° 4256, 29 de setembro de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Guarda Civil Municipal D.M.S, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 24, inciso I da Lei Municipal n° 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 250/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo n° 20/2015/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria n° 60/2015-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de junho de 2015, publicada no DOM n° 3946, 22 de junho de 2015, para apurar fatos narrados no MEMO 400/2015 SGCM e seus anexos.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria n° 60/2015-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de junho de 2015, publicada no DOM n° 3946, 22 de junho de 2015;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Guarda Civil Municipal V.A.A, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao art. 48 da Lei Municipal n° 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 251/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo n° 009/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria n° 021/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de março de 2016, publicada no DOM n° 4120, de 11 de março de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticado pelo servidor M.P.A.S, Agente de Trânsito.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria n° 021/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de março de 2016, publicada no DOM n° 4120, de 11 de março de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito M.P.A.S e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Municipal n° 1007/2007 e art. 160, §4°, da Lei complementar n° 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Municipal do Trânsito para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 252/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 46/2015/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 119/2015-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 4076, de 06 de janeiro de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticado pelo servidor R.M.S.F, Agente de Trânsito.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 119/2015-CORREGEDORIA/SMST, datada de 06 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 4076, de 06 de janeiro de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito R.M.S.F e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Municipal do Trânsito para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 253/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 019/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 049/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 21 de junho de 2016, publicada no DOM nº 4186, de 21 de junho de 2016, para apurar fatos narrados no Memo nº. 371/2016/Ouvidoria/SMST e seus anexos.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa, instaurado pela Portaria nº 049/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 21 de junho de 2016, publicada no DOM nº 4186, de 21 de junho de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 24, inciso I da Lei Municipal nº 1007/2007;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 254/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 014/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 040/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de maio de 2016, publicada no DOM nº 4167, de 23 de maio de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidores J.R.P, Guarda Civil Municipal e L.S.O, Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 040/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 23 de maio de 2016, publicada no DOM nº 4167, de 23 de maio de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cívicos Municipais L.S.O e J.R.P, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência no art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
- b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;
- c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 255/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 007/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 019/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de março de 2016, publicada no DOM nº 4120, de 11 de março de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticada pelos servidor A.J.V.C, Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 019/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 11 de março de 2016, publicada no DOM nº 4120, de 11 de março de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Cíveis Municipais A.J.V.C e A.D.S.C, determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência no art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Civil Municipal, para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedoria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 256/2017-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo nº 001/2016/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, instaurado pela Portaria nº 001/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 4086 de 21 de janeiro de 2016, para apurar possível infração disciplinar praticado pelo servidor F.S.O, Agente de Trânsito.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 001/2016-CORREGEDORIA/SMST, datada de 21 de janeiro de 2016, publicada no DOM nº 4086 de 21 de janeiro de 2016;

2. Na conformidade da Decisão proferida nos autos, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito F.S.O e determinar o ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo em obediência ao disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007 e art. 160, §4º, da Lei complementar nº 003/2012;

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Municipal do Trânsito para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;

b. Remeta cópia dos autos do Processo à Corregedo-

ria para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2017

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 005/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 049/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, designado por meio da Portaria nº 195/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, pelo servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.222, designado por meio da Portaria nº 089/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4396 de 04 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 006/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa de nº 053/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, designado por meio da Portaria nº 199/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4527 de 23 de novembro de 2017, pela servidora, CÍCERA MANGABEIRA DOS SANTOS MENDONÇA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª classe, matrícula nº 28.006, designada por meio da Portaria nº 167/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4487 de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 007/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 038/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, designado por meio da Portaria nº 181/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4514 de 31 de outubro de 2017, pelo servidor MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor Geral, matrícula nº 02.016, designado por meio da Portaria nº 175/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4496 de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 008/2018-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa de nº 058/2017/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14.570, designado por meio da Portaria nº 235/2017-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4543 de 18 de dezembro de 2017, pelo servidor, RONALDO SILVA BARROS, Guarda Civil Municipal, Inspetor de Área, matrícula nº 14.295, de-

signado por meio da Portaria nº 146/2017 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4468 de 18 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2018.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança Interino - SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços - SRP Nº 002/2018
Processo nº 0213/2017 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX E LANCHES), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO E ESPORTE E CULTURA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/01/2018, às 08h00min (horário local).

ABERTURA DO CERTAME: 22/01/2018, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 10 de janeiro do corrente ano, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação / CPL, Avenida dos Imigrantes, n. 1612, Terminal João Firmino Neto, Buritis, 1º andar, sala 42, Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaofetec@gmail.com, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 08 de janeiro de 2018.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O TÉRMINO DA LICENÇA DO VEREADOR RONDINELE DE SOUZA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica declarado o término da licença para o Vereador Rondinele de Souza Oliveira para desempenho do Cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Internacional em razão do seu retorno às suas funções nessa

Casa Legislativa, a contar de 02 de janeiro de 2018, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Fica automaticamente afastado o 1º Suplente o senhor Marcelo de Lima Lopes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar do dia 02 de janeiro de 2018.

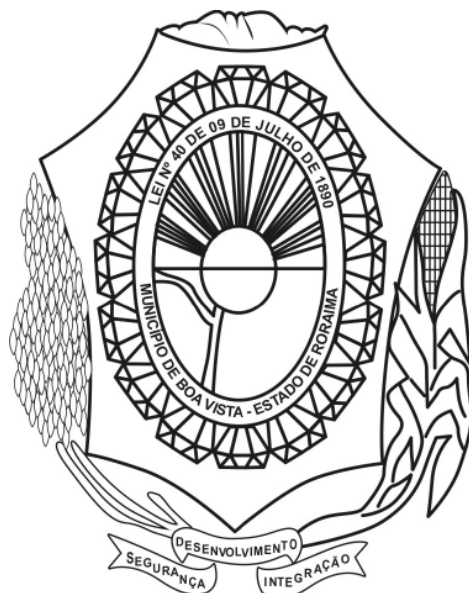
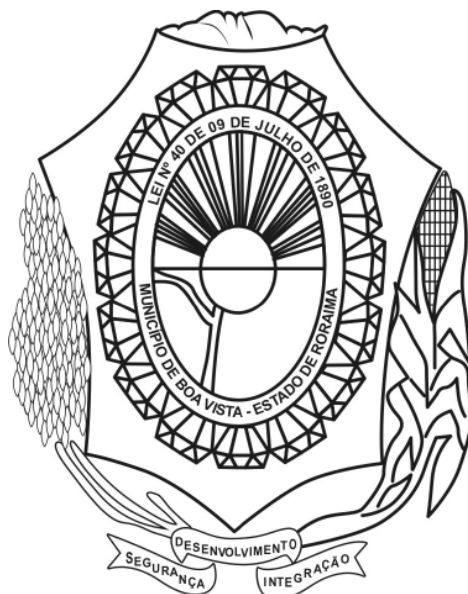
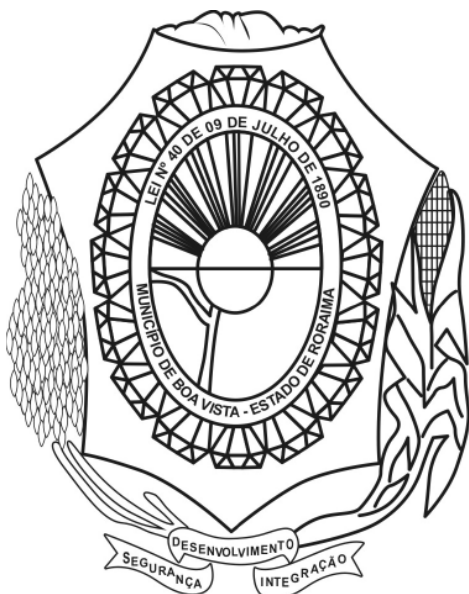
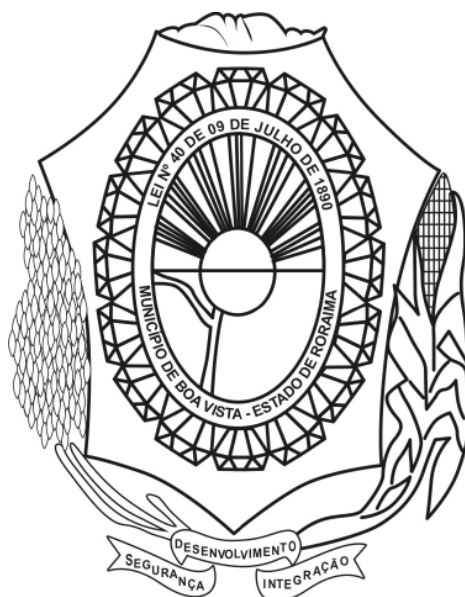
Mauricélio Fernandes
Presidente

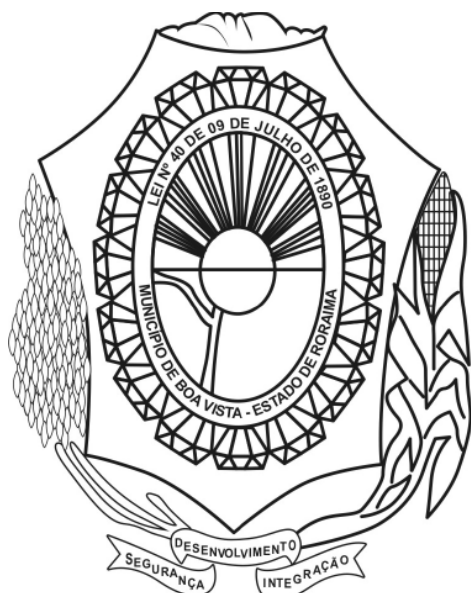
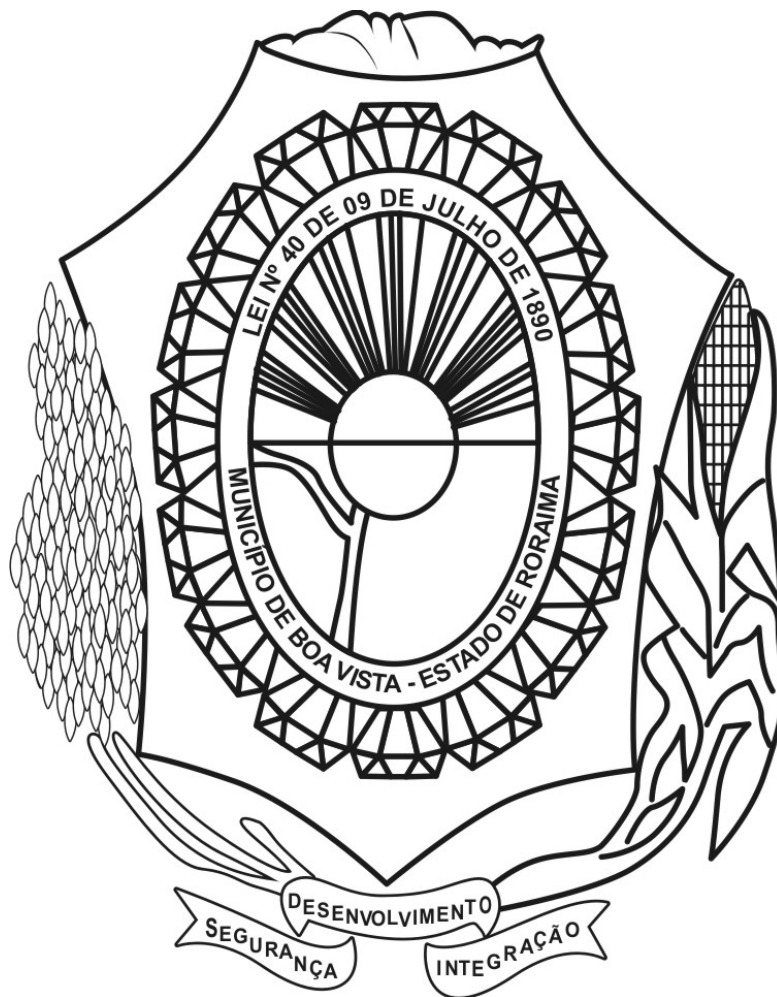
Júlio César Medeiros
1º Vice-Presidente

Romulo Soares Amorim
1º Secretário

José F. L. De Albuquerque
2º Secretário

Genilson Costa E Silva
3º Secretário





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.